



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024**

**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. AUMENTO DE QUANTITATIVO CONFORME MEMORANDO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE.

**CONTRATADO: GESSICA HORLLE VARGAS LRDA**, localizada na rua Duque de Caxias, 1.374, sala 02 Iraí- RS, neste ato, representado por Gessica Horlle Vargas CPF: 037.250.270-99

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam a prestação dos serviços e o fornecimento de materiais e mão de obra, constante do processo licitatório sob a modalidade **Concorrência Eletrônica nº 03/2024**, e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - É objeto deste contrato a **AMPLIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA ENTRADA DA ALDEIA INDÍGENA, CFE MEMORANDO SETOR DE ENGENHARIA.**

- 565,35 M<sup>2</sup> EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES COMPREENDENDO O VALOR DE R\$ 20.832,96
- 34,20M<sup>2</sup> ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) COMPREENDENDO O VALOR DE R\$ 1.303,36
- COLCHÃO DE ARGILA COMPREENDENDO O VALOR DE R\$ 5.885,29

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:**

2.1 - Os serviços, ora contratados, serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no **Edital de Concorrência nº 03/2024**, parte integrante do processo licitatório, acima citado, independentemente de transcrição ou anexação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, GARANTIA e REAJUSTE:**

O valor global a ser percebido pela CONTRATADA é de R\$ **28.021,62** (vinte e oito mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), valores estes entendidos pelas partes como justo e suficiente para sua total execução. As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

Iraí /RS, 02 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GESSICA HORLLE VARGAS LTDA  
GESSICA HORLLE VARGAS  
CONTRATADO

CLÓVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB 35.297

TESTEMUNHAS: 1.  
2.